



2412549 00135.218249/2021-87

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

Nota Pública do CNDH nº 17/2021

NOTA PÚBLICA EM REPÚDIO À DECLARAÇÃO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO, MILTON RIBEIRO, QUE DEFENDEU O ENSINO UNIVERSITÁRIO “PARA POUCOS”

1. O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014, vem a público manifestar repúdio à declaração de Milton Ribeiro, Ministro da Educação, que em entrevista à TV Brasil, no último dia 10 de agosto, afirmou que a “universidade deveria, na verdade, ser para poucos, nesse sentido de ser útil à sociedade”. A declaração se deu quando o ministro defendia o que chamou de protagonismo dos Institutos Federais no sistema educacional brasileiro.
2. Ainda que seja louvável e desejado o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao ensino tecnológico, inclusive com o intuito de diminuir as taxas de desemprego e qualificar a mão de obra no país, tal crescimento não deve justificar qualquer discurso de restrição de acesso à universidade. Não existe contradição entre o incremento do ensino tecnológico e a ampliação da política educação em nível universitário. As duas áreas convivem perfeitamente e devem ser ampliadas, até mesmo por possuírem propostas e impactos distintos.
3. Em um mercado de trabalho cada vez mais dinâmico e exigente, com inovações tecnológicas constantes, a qualificação das/os trabalhadoras/es é essencial em suas diferentes esferas. Como é sabido, existe uma sensível diferença entre os salários das pessoas com cursos de graduação e pessoas que não possuem um diploma universitário. Assim, em boa medida, o acesso à universidade não garante apenas o direito à educação, mas também ao trabalho, ao exercício da cidadania e à dignidade da pessoa humana, conforme os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal.
4. As universidades públicas promovem atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo o maior sistema de formação de recursos humanos, de produção de conhecimento, de desenvolvimento tecnológico e de prestação de serviços à comunidade existente em nosso país. Além do ensino de graduação e pós-graduação, as universidades possuem uma rede de equipamentos públicos para atendimento da população, incluindo hospitais universitários de média e alta complexidade, clínicas, laboratórios, escritórios de assistência jurídica, incubadoras tecnológicas, equipamentos culturais e a produção de parte significativa da ciência nacional.

5. O atual contexto da pandemia pela Covid-19 evidencia ainda mais a importância das universidades na resposta a demandas sociais e tecnológicas. Além de pesquisas sobre ações estratégicas para combate ao vírus, as universidades possibilitaram, por exemplo, a divulgação de informações científicas e confiáveis sobre a crise sanitária, além da relevante oferta de serviços de consultoria e de cursos à distância, em regra gratuitos.

6. Diante do exposto, este CNDH reitera o repúdio à declaração do ministro da Educação e reafirma a importância do acesso universal às universidades como política pública de redução de desigualdades. A garantia dos direitos humanos nas esferas individual e coletiva, em boa medida, faz-se pela atuação das instituições de ensino superior, responsáveis pela formação de profissionais e pela produção e circulação do conhecimento em sociedade.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021

Referência: Processo nº 00135.218249/2021-87

SEI nº 2412549